



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15 313 /2012
(11 /07/2012)

Altera a Resolução nº 15.212/2011, que designou os Juízos Eleitorais responsáveis pelo processamento e julgamento dos feitos relativos às Eleições Municipais de 2012, nos Municípios que abrangem mais de uma Zona Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0073/2012, expedido pelo Juiz Eleitoral da 1ª Zona, em que aponta a necessidade de distribuição das atribuições atinentes ao processamento e julgamento das prestações de contas relativas às Eleições Municipais para o Juiz da 3ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TRE/AL nº 15.308/2012, que indicou a Dra. Maria Valéria Lins Calheiros para exercer a Jurisdição Eleitoral na 3ª Zona, em substituição ao Dr. Maurílio da Silva Ferraz;

RESOLVE:

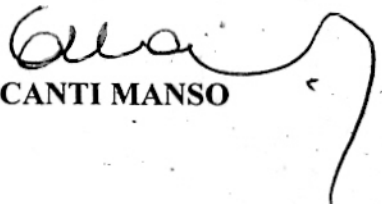
Art. 1º. Alterar os arts. 1º da Resolução TRE/AL nº 15.212/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o Juízo Eleitoral da 1º Zona como responsável no Município de Maceió pelo registro de candidatos e de pesquisas eleitorais.

Art. 2º. Compete à Juíza Eleitoral da 3ª Zona o exame das contas dos comitês financeiros, dos partidos políticos e dos candidatos às Eleições Municipais de 2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2012


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desa. ELISABETH CARVALHO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

Des. IVAN VASCONCELOS DE BRITO JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral

Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS

Des. LUCIANO GUIMARAES MATA

Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral

